EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES DO ONR

ELEIÇÃO DO ONR — 2026

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO ONR, por sua Presidente, nos termos do art. 6º, III, e do art. 22 do Regimento Eleitoral do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), aprovado pela Deliberação nº 01/2026 do Conselho Deliberativo, convoca todos os Registradores de Imóveis do território nacional para participar da eleição dos membros da Diretoria Executiva (DIREX), do Conselho Fiscal (CF) e do Conselho Deliberativo (CD) do ONR, que ocorrerá no dia **24 de novembro de 2026.**

Considerando a competência da Comissão Eleitoral Nacional do ONR para disciplinar o processo eleitoral e a necessidade de publicação do edital de convocação para o escrutínio, nos termos dos arts. 6º, III, e 22 do Regimento Eleitoral, publica-se o presente Edital contendo as diretrizes gerais da eleição.

O vídeo tutorial de utilização da plataforma de votação oportunamente será disponibilizado no site institucional do ONR, e em anexo encontra-se a lista de candidatos com a indicação dos seus respectivos cargos (disponível também no sítio do ONR).

DIRETRIZES GERAIS PARA VOTAÇÃO

Art. 1º A eleição ocorrerá no dia **24 de novembro de 2026,** das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas), horário oficial de Brasília (arts. 23, II e III, e 57 do Regimento Eleitoral).

SCS, QD 9, BL A, TORRE C, SL 1.104, “Edifício Parque Cidade Corporate”, CEP: 70.308-200 - Brasília-DF.
E-mail: comissãoeleitoral@onr.org.br

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

Art. 2º A votação será realizada de forma eletrônica, por meio de plataforma homologada pela Comissão Eleitoral (art. 24, parágrafo único, do Regimento Eleitoral), cujo *link* de acesso oportunamente será disponibilizado no site institucional do ONR.

Art. 3º A plataforma eletrônica permitirá o acesso de cada usuário mediante identificação inequívoca do Oficial Titular ou Interino da Serventia, sendo garantido o sigilo do voto (art. 24, *caput*, do Regimento Eleitoral).

§1º. O direito ao voto, nos termos do art. 25 do Regimento Eleitoral, decorre da condição de titular ou interino da delegação de registro de imóveis, razão pela qual o agente terá a quantidade de votos igual à quantidade de delegações que exerce como titular ou interino.

§2º. Em caso de desatualização do Sistema de Justiça Aberta da Corregedoria Nacional de Justiça, o interessado poderá comprovar sua condição de Oficial de Registro titular ou designado diretamente à Comissão Eleitoral (art. 34, parágrafo único, do Regimento Eleitoral).

Art. 4º O cadastro dos Oficiais de Registro será realizado em conformidade com os dados do Sistema de Justiça Aberta da Corregedoria Nacional de Justiça, ressalvada a hipótese do §2º do artigo anterior (art. 34, *caput*, do Regimento Eleitoral).

Art. 5º O eleitor manifestará seu voto selecionando a chapa de sua preferência para a Diretoria Executiva e os nomes dos candidatos escolhidos para integrar o Conselho Deliberativo (CD) do seu estado e o Conselho Fiscal (CF) (art. 35 do Regimento Eleitoral).

§1º. O Oficial de Registro de Imóveis apenas poderá votar nos candidatos ao Conselho Deliberativo representantes do estado ou Distrito Federal em que exerce sua delegação (arts. 35 e 47, parágrafo único, do Regimento Eleitoral).

§2º. O sistema permitirá o voto em branco, que equivalerá a um voto nulo (art. 32 do Regimento Eleitoral).

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

Art. 6º As chapas concorrentes à Diretoria Executiva estarão ordenadas na página de votação conforme a ordem de protocolo do requerimento de registro. Os nomes dos candidatos individuais serão organizados por ordem alfabética e por estado da Federação (art. 31 do Regimento Eleitoral).

Art. 7º Encerrado o prazo de votação, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, permitindo-se a finalização daqueles que já tiverem iniciado o processo de votação pelo período de trinta minutos após o horário previsto para o seu término (art. 36 do Regimento Eleitoral).

§1º. Caso nenhuma chapa alcance mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos para a Diretoria Executiva, haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas, a ser realizado no dia útil seguinte, das 08:00 às 18:00, horário oficial de Brasília, seguindo as mesmas regras do primeiro turno, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos (arts. 23, IV, e 39, *caput*, §§1º e 2º, do Regimento Eleitoral).

§2º. Da votação em segundo turno poderá participar qualquer Oficial, mesmo que não tenha votado no turno anterior (art. 26 do Regimento Eleitoral).

DA APURAÇÃO

Art. 8º O sistema eletrônico de votação produzirá um relatório com a contagem dos votos, que será disponibilizado assim que possível e publicado pela Comissão Eleitoral na sede da entidade e no site do ONR (art. 37 do Regimento Eleitoral).

Art. 9º Durante todo o tempo da votação e da apuração, a Comissão Eleitoral ficará reunida, na sede do ONR ou por meio de plataforma eletrônica, podendo utilizar-se de diferentes meios eletrônicos para comunicação e deliberação (art. 28 do Regimento Eleitoral).

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

§1º. Cada chapa concorrente poderá indicar um Oficial de Registro de Imóveis como fiscal, para acompanhar a votação e a posterior apuração dos votos, juntamente com a Comissão Eleitoral, no local em que esteja reunida (art. 29 do Regimento Eleitoral).

§2º. É assegurado a qualquer associado acompanhar as reuniões da Comissão Eleitoral, inclusive a apuração, todavia, sem voz e voto (art. 33 do Regimento Eleitoral).

§3º. Para fins de organização e ordenação dos trabalhos, as indicações previstas nos parágrafos anteriores devem ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@onr.org.br) até **16 de novembro de 2026,** impreterivelmente.

Art. 10. Serão eleitos os dois candidatos individuais mais votados por estado da Federação e Distrito Federal para o Conselho Deliberativo, sendo o primeiro mais votado titular e o segundo suplente (arts. 47, parágrafo único, e 48 do Regimento Eleitoral).

Parágrafo único. Quanto ao Conselho Fiscal, serão eleitos titulares os três candidatos que somarem a maior quantidade de votos, sendo eleitos suplentes os três subsequentes mais votados (art. 50 e parágrafo único do Regimento Eleitoral).

Art. 11. A chapa que receber mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos para a Diretoria Executiva será eleita (art. 39, *caput*, do Regimento Eleitoral).

Art. 12. Antes de divulgar o resultado da eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral dará a palavra por cinco minutos para a manifestação oral de contestação acerca da ocorrência de fraude ou irregularidade na apuração dos votos, somente aos Presidentes de Chapa, aos candidatos individuais e aos fiscais indicados na forma deste Edital e do Regimento Eleitoral, cuja contestação será prontamente decidida pela Comissão Eleitoral, em decisão definitiva (art. 38 do Regimento Eleitoral).

Art. 13. O Presidente da Comissão Eleitoral Nacional proclamará o resultado, declarando os eleitos empossados para os respectivos mandatos, cujo exercício terá

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

início no dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição, com a formalização posterior dos termos de posse individuais (art. 40 do Regimento Eleitoral).

Art. 14. A ocorrência ou superveniência de fatos não previstos neste Edital ou no Regimento Eleitoral será analisada e deliberada pela Comissão Eleitoral Nacional, mediante parecer fundamentado, observados os princípios gerais de direito e a legislação aplicável, com publicação no site do ONR (art. 58 do Regimento Eleitoral).

Brasília-DF, 28 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral Nacional do ONR:

Assinado digitalmente por:
BIANCA CASTELLAR DE FARIA
CPF: ***.610.649-**

BIANCA CASTELLAR DE FARIA – Membro Efetivo – Presidente

Assinado digitalmente por:
JOSE LUIZ GERMANO
CPF: ***.037.098-**

JOSÉ LUIZ GERMANO – Membro Efetivo – Secretário

Assinado digitalmente por:
JOSE PAULO BALTAZAR JUNIOR
CPF: ***.760.800-**

JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR – Membro Efetivo

Assinado digitalmente por:
ALINE MICHELS LORRENZZETTI
CPF: ***.391.049-**

ALINE MICHELS LORRENZZETTI – Membro Suplente

Assinado digitalmente por:
GABRIELA PAGANO
CPF: ***.363.471-**

GABRIELA PAGANO – Membro Suplente

Assinado digitalmente por:
LEANDRO BORREGO MARINI
CPF: ***.519.508-**

LEANDRO BORREGO MARINI – Membro Suplente

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

ANEXO ÚNICO

1. Candidaturas para Conselho Deliberativo

Estado	CNS	Serventia	Nome do candidato	Resultado
AC	00.085-1	Registro de Imóveis de Rio Branco	Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira	Deferido
AL	00387-1	Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro	Pedro José de Alcântara Mendonça	Deferido
AL	00.405-1	Registro de Imóveis de Igaci	Céfora Patricia Farias dos Santos Fidelis	Deferido
AM	00.473-9	Cartório Extrajudicial da Comarca de Manaquiri	Silvana Martins da Silva Lima	Deferido
AM	00.483-8	Registro de Imóveis de Japurá	José Sonilson da Silva Maués	Deferido
BA	13147-4	Ofício Único de Conde	Giuliana Vieira de Sá Cardozo	Deferido
BA	01023-1	Registro de Imóveis de Morro do Chapéu	Bruno Machado Tavares	Deferido
CE	01779-8	2º Ofício de Icapuí	Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães	Deferido
CE	13759-6	Registro de Imóveis 2° Ofício – 1ª Zona de Sobral	Cícero Antonio Segatto Mazzutti	Deferido
ES	02167-5	Registro de Imóveis de Vargem Alta	Bruno Santolin Cipriano	Deferido
ES	02444-8	Registro de Imóveis de Vitória	Helvécio Duia Castello	Deferido
GO	02509-8	Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás	Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho	Deferido
GO	02648-4	Registro de Imóveis de Montividiu	Raissa Peixoto Fleming	Deferido
MA	03.116-1	Registro de Imóveis de São João dos Patos	Diovani Santa Bárbara	Deferido

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

MA	03.012-2	Registro de Imóveis de Santa Inês	Nadja Karina Buna Assunção e Silva	Deferido
MG	03.905-7	Registro de Imóveis de Brumadinho	Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto	Deferido
MG	04.602-9	Registro de Imóveis de Mariana	Ana Cristina de Souza Maia	Deferido
MS	15.797-4	Registro de Imóveis de Amambai	Rafael Cabral da Costa	Deferido
MS	15.793-3	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande	João Gilberto Gonçalves Filho	Deferido
MT	06425-3	1º Ofício de Barra do Garças	Julian Barros da Silva	Deferido
PA	06.588-8	1º Registro de Imóveis de Belém	Cleomar Carneiro de Moura	Deferido
PA	06.681-1	1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas	André Williams Formiga da Silva	Deferido
PB	07.304-9	Registro de Imóveis de São Mamede	Jennifer Lydian da Silveira Alves	Deferido
PB	07.172-0	Registro de Imóveis de Rio Tinto	Fabio Rodrigo de Paiva Henriques	Deferido
PE	07.360-1	Registro de Imóveis de Recife	André Villaverde de Araújo	Deferido
PE	15.234-8	Registro de Imóveis de Petrolina	Ynara Ramalho Dantas Mota	Deferido
PI	14832-0	1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Barras	Marcus Vinicius Potengy de Mello	Deferido
PI	07.910-3	Registro de Imóveis de Regeneração	Raquel Cavalcante Rocha	Deferido
PI	15.845-1	9º Registro de Imóveis de Teresina	Francis Rosa Papandreu	Deferido
PR	08614-0	2º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio	Fabrício Petinelli Vieira Coutinho	Deferido
PR	08.021-8	2º Registro de Imóveis de Campo Mourão	Mariana Belo Rodrigues Buffo	Deferido
RJ	15777-6	12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	Sergio Avila Doria Martins	Deferido
RJ	08.914-4	3º Ofício de Justiça de Resende	Maria Emilia dos Santos Ururahy	Deferido

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

RN	09.525-7	Ofício Único de Lagoa Nova	Cristina Carlos do Amaral Cantídio	Deferido
RO	09602-4	2º Registro de Imóveis de Porto Velho	Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho	Deferido
RS	09922-6	1ª Zona de Porto Alegre	João Pedro Lamana Paiva	Deferido
RS	09.920-0	Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul	Rodrigo Pacheco Fernandes	Deferido
SC	10536-1	Registro de Imóveis de São Bento do Sul	Miguel Angelo Zanini Ortale	Deferido
SC	10969-4	Registro de Imóveis de Videira	Rodrigo Hauser Centa	Deferido
SE	11.027-0	Registro de Imóveis de Itabaiana	Leandro Maia Alves Dias	Deferido
SE	11.074-2	6º Registro de Imóveis de Aracajú	Leonardo Augusto de Oliveira Rangel	Deferido
SP	11.994-1	Registro de Imóveis de Santa Adélia	Ana Carina Pereira	Deferido
SP	15.673-7	Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo	Leandro de Lima Lopes	Deferido
TO	12.645-8	Registro de Imóveis de Dianópolis	Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello	Deferido

2. Candidaturas para Conselho Fiscal

Estado	CNS	Serventia	Nome do candidato	Resultado
BA	01305-2	Registro de Imóveis de Nilo Peçanha	Jerônimo Barbosa de Souza Neto	Deferido
MG	04.495-5	Registro de Imóveis de Tarumirim	Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto	Deferido
PI	14833-8	Oficial de Registro de Imóveis de Campo Maior	Thiego Jordão Ribeiro Melo	Deferido

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.

PR	08.391-5	Registro de Imóveis de Medianeira	Geraldo Augusto Arruda Neto	Deferido
SP	11.328-2	3º Registro de Imóveis de São Paulo	George Takeda	Deferido

3. Candidaturas para Chapa de Diretoria Executiva (DIREX)

a. Chapa ONR MAIS FORTE

Estado	CNS	Serventia	Nome do candidato	Cargo	Resultado
CE	01.592-5	Registro de Imóveis de Amonada	Roberta Alexandra Rolim Markan	Diretora-Geral Suplente	Deferido
ES	02.141-0	1º Ofício da Comarca de Afonso Cláudio	Iamê Peixoto Dornelas	Diretora Financeira Suplente	Deferido
MG	03.212-8	1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	Fernando Pereira do Nascimento	Vice-Presidente	Deferido
MS	15.434-4	2º Registro de Imóveis de Campo Grande	Juan Pablo Correa Gossweiler	Presidente	Deferido
PA	06.719-9	Registro de Imóveis de Goianésia	Caroline Alves Brant	Diretora Suplente	Deferido
PR	08.503-5	Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul	Paulo Henrique Gonçalves Pires	Diretor Financeiro	Deferido
PR	08.271-9	Registro de Imóveis de Tibaji	Fernando Pupo Mendes	Diretor	Deferido
SP	11.113-8	10º Registro de Imóveis de São Paulo	Flaviano Galhardo	Diretor-Geral	Deferido

Documento assinado no Assinador ONR Interno. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinadorinterno.onr.org.br/validate/5XGPF-NG2MZ-YF67F-4TQQK.